

Deliberação n.º 2370/2013**Alteração à Estrutura Flexível dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra**

Para os devidos efeitos, torna-se público que o Conselho de Administração na reunião de 29 de novembro de 2013, ao abrigo do n.º 5 do artigo 1.º da Estrutura Orgânica Nuclear dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro de 2013, deliberou alterar os artigos 7.º e 67.º da Estrutura Flexível dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 1 de abril de 2013, e que passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

Sistema de Informação Geográfica

Compete-lhe:

- a) Propor a aquisição e assegurar a atualização e disponibilização da informação geográfica e alfanumérica referente à base de cartografia e ao cadastro dos sistemas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais urbanas;
- b) Proceder ao registo de toda a informação proveniente dos projetos, dos processos de loteamento, das construções de infraestruturas e da manutenção das redes;
- c) Apoiar os utilizadores internos no âmbito da exploração do SIG, com a prestação de serviços de apoio técnico ou esclarecimento de dúvidas, ações de formação e divulgação da tecnologia SIG, promovendo a sua aceitação e utilização como ferramenta de acesso à informação de cadastro em detrimento do manuseamento do cadastro em papel;
- d) Assegurar a gestão dos arquivos, técnico digital e de papel, de informação do SIG;

- e) Promover e implementar novos métodos de representação gráfica;
- f) Organizar e arquivar os originais de projetos e cadastros;
- g) Organizar os processos relativos a estudos e projetos elaborados interna e externamente;
- h) Satisfazer as requisições dos projetos para consulta, procedendo ao seu registo e providenciando pela devolução dos elementos fornecidos;
- i) Assegurar a permanente atualização dos cadastros dos sistemas públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais urbanas.

Artigo 67.º

Secção de Armazém

À Secção do Armazém compete-lhe:

- a) Receber os materiais, procedendo à sua conferência e providenciando pelas suas cargas e descargas;
- b) Codificar, localizar, movimentar, arrumar e conservar os materiais armazenados a seu cargo;
- c) Satisfazer as requisições e devoluções feitas ao armazém, quando devidamente autorizadas;
- d) Alertar o aprovisionamento quando o stock está reduzido ou em excesso, assim como prestar outras informações necessárias para contabilização, controlo e gestão de stocks;
- e) Registar todas as entradas e saídas dos armazéns, mantendo permanentemente atualizado o ficheiro de existências, e efetuar o inventário e controlo físico dos materiais armazenados;
- f) Providenciar pela recuperação de materiais;
- g) Zelar pela manutenção das condições de limpeza, arrumação e segurança do armazém.»

10 de dezembro de 2013. — O Vogal do Conselho de Administração,
Pedro Manuel da Costa Ventura.

207459189

**PARTE I****PCI — PARAMÉDICOS DE CATÁSTROFE INTERNACIONAL****Aviso n.º 15457/2013**

PCI — Paramédicos de Catástrofe Internacional, adiante designada por PCI, é uma Organização Não Governamental Internacional na área médica, para a cooperação para o desenvolvimento e emergência humanitária conforme previsto na Lei n.º 66/98, de 14 de outubro, com estatuto de utilidade pública de Portugal, de Instituição Particular de Solidariedade Social previsto no Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, de ONGA, conforme Portaria n.º 478/99, de 29 de junho, e Associação Juvenil conforme Portaria 1228/2006 de 15 de novembro, sendo uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, com Sede Rua Pedro Álvares Cabral, Pontinha, Odivelas, pública para uso exclusivo de funcionamento e Operacionalidade nas suas atividades de interesse público, emergência, socorro, apoio social e juvenil que passa todo o seu Dispositivo Operacional, Voluntariado, Diretivo, viaturas, equipamentos,

entre todo o material administrativos e mobiliário para a Sede e única dos PCI na Rua Pedro Álvares Cabral 1675-151 Pontinha, Odivelas (Antigo quartel dos Bombeiros Voluntários da Pontinha) conforme se verifica no site oficial www.paramedico-internacional.org, após Cedência do Património do Estado à Instituição PCI por um Período de 25 anos renováveis pelos mesmos, em virtude do referido imóvel ter ficado ao abandono, devoluto, sem manutenção, conservação, segurança, e estado avançado de degradação desde 2004, deixando desta forma na íntegra as antigas instalações cedidas aos PCI na Alameda da Estação em Lisboa. Passando para nova Sede dos PCI na Rua Pedro Álvares Cabral, Pontinha, será utilizado na íntegra por todos os elementos operacionais, Direção, Inspeção, Comando, Voluntários, Colaboradores, Funcionários da Instituição para levar cabo as atividades de apoio social, socorro e de interesse público a população.

7 de outubro de 2011. — O Presidente e Fundador dos PCI, *Bruno Reis Ferreira.*

307467337

**PARTE J1****MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública****Aviso (extrato) n.º 15458/2013**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22

de dezembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal n.º 273_CRESAP_198_11/13 de recrutamento e seleção do cargo de Vogal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste

procedimento estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em www.cresap.pt.

06-12-2013. — O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *João Abreu de Faria Bilhim*.

207461026

Aviso (extrato) n.º 15459/2013

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal n.º 276_CRESAP_201_11/13 de recrutamento e seleção do cargo de Presidente do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em www.cresap.pt.

6 de dezembro de 2013. — O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *João Abreu de Faria Bilhim*.

207460427

Aviso (extrato) n.º 15460/2013

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal n.º 286_CRESAP_209_12/13 de recrutamento e seleção do cargo de Subdiretor-Geral do Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em www.cresap.pt.

6 de dezembro de 2013. — O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *João Abreu de Faria Bilhim*.

207460492

Aviso (extrato) n.º 15461/2013

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal n.º 285_CRESAP_208_12/13 de recrutamento e seleção do cargo de Diretor-Geral do Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em www.cresap.pt.

6 de dezembro de 2013. — O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *João Abreu de Faria Bilhim*.

207460192

Aviso (extrato) n.º 15462/2013

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal n.º 275_CRESAP_200_11/13 de recrutamento e seleção do cargo de Vogal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em www.cresap.pt.

6-12-2013. — O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *João Abreu de Faria Bilhim*.

207460873

Aviso (extrato) n.º 15463/2013

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento,

vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal n.º 279_CRESAP_203_11/13 de recrutamento e seleção do cargo de Subinspetor-Geral da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em www.cresap.pt.

6 de dezembro de 2013. — O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *João Abreu de Faria Bilhim*.

207460557

Aviso (extrato) n.º 15464/2013

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal n.º 281_CRESAP_205_12/13 de recrutamento e seleção do cargo de Vogal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em www.cresap.pt.

6 de dezembro de 2013. — O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *João Abreu de Faria Bilhim*.

207460921

Aviso (extrato) n.º 15465/2013

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal n.º 274_CRESAP_199_11/13 de recrutamento e seleção do cargo de Vice-Presidente da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em www.cresap.pt.

6 de dezembro de 2013. — O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *João Abreu de Faria Bilhim*.

207460646

Aviso (extrato) n.º 15466/2013

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal n.º 277_CRESAP_202_11/13, de recrutamento e seleção do cargo de Vogal do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em www.cresap.pt.

6-12-2013. — O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *João Abreu de Faria Bilhim*.

207461107

Direção-Geral do Orçamento

Aviso n.º 15467/2013

Procedimento concursal para o cargo de Direção intermédia de 1.º grau — Diretor de Serviços do Gabinete de Estudos do Processo Orçamental do mapa de pessoal da Direção-Geral do Orçamento.

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que, por meu despacho 9 de dezembro de 2013, se encontra aberto, por um período de 10 dias úteis a contar do dia da publicação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal com vista ao recrutamento